

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pelo candidato, _____, li o Edital, de que trata o processo seletivo, Anexo I, da Resolução nº 07/2013, (CGAA), do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (FCAP), Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, na sua totalidade e concordo com todos os seus termos, submetendo-me a todas as normas editalícias.

RESOLUÇÃO CGAA/FCAP Nº 07/2013

EMENTA: Normatiza a Seleção Pública para o preenchimento de 30 vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação do Recife, no exercício escolar de 2014, dentre as quais 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos que tiverem cursado todo Ensino Fundamental I em Escolas Públicas, Municipais e Estaduais, no território brasileiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA FCAP, no uso das suas atribuições regimentais “ad referendum” do aludido colegiado

RESOLVE:

Art. 1º Abrir exame seletivo público para ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação do Recife, para o ano letivo de 2014, dentre as quais 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos que tiverem cursado todo Ensino Fundamental I em Escolas Públicas, Municipais e Estaduais, no território brasileiro.

Art. 2º Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Lotação
Evódia Gonçalves Santos de Albuquerque	Assistente Técnico Gestão Universitária	FCAP
Maria de Fátima Siqueira Germino	Assistente Técnico Gestão Universitária	FCAP
Lúcia de Fátima Espíndola e Silva	Chefe de Secretaria	Escola de Aplicação do Recife - FCAP

Art. 3º Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de concursos – CONUPE, a execução do processo seletivo de que trata a presente Resolução, envolvendo a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção de candidatos e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 4º Determinar que o processo seletivo seja desenvolvido em obediência ao que preconiza o respectivo Edital, constante dos **Anexos I, II, III e IV** integrantes da presente Resolução.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do certame.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Recife, 28 de agosto de 2013

ARANDI MACIEL CAMPELO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA
E ADMINISTRATIVA – FCAP/UPE

ANEXO I

(Resolução CGAA/FCAP Nº 07/2013)

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame Seletivo público, de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **30 (trinta) vagas para o 6º (sexto) ano da Escola de Aplicação do Recife, no exercício escolar de 2014, dentre as quais 30% (trinta por cento) serão destinados a candidatos que tiverem cursado todo Ensino Fundamental I em escolas públicas municipais e estaduais no território brasileiro, com embasamento legal na Resolução CGAA/FCAP/UPE Nº 07/2013.**
- 1.2 O Exame Seletivo **será realizado em etapa única**, constituída de Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória.
- 1.3 A Prova Escrita Objetiva será constituída de 32 (trinta e duas) questões, sendo **16 (dezesesseis) de Português e 16 (dezesesseis) de Matemática**, cada uma, assim distribuídas: 12 (doze) questões, do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, e apenas uma correta e 04 (quatro) questões, do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, para identificação, dentre as mesmas, das falsas e verdadeiras, podendo ditas alternativas ser todas falsas ou todas verdadeiras ou, ainda, algumas falsas e outras verdadeiras ou apenas uma verdadeira e todas as demais falsas ou apenas uma falsa e todas as demais verdadeiras.
- 1.4 Somente poderão assumir as vagas oferecidas, os candidatos que tenham sido, no presente exercício escolar de **2013**, aprovados no **5º ano do Ensino Fundamental**, com idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2013 no Exame Seletivo, de que trata este Edital e que tenham logrado aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas.
- 1.5 **Conforme estabelecido no subitem anterior, candidatos que estejam cursando, ou que já cursaram o 6º Ano ou que não concluírem, no presente exercício, o 5º ano do Ensino Fundamental, não terão matrícula aceita nas vagas oferecidas, ainda que logrem aprovação e classificação no Exame Seletivo.**
- 1.6. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo utilizar-se-á o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições de candidatos para o exame seletivo serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período de **10/09/2013 a 10/ 10/2013**.
- 2.2 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, **o responsável pela inscrição do candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo nos subitens 1.4 e 1.5, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obediência a essas determinações, submetendo-se às suas normas, mediante Termo de Compromisso.**

- 2.3 Para se inscrever, o **responsável pela inscrição do candidato** deverá acessar a página do exame seletivo, através do site referido no item 2.1 e buscar o link “**Seleção da Escola de Aplicação do Recife**”. Declarar, dados pessoais do candidato, as informações que lhe forem solicitadas pelo sistema de inscrição, **incluindo o número do CPF, que poderá ser dos seus genitores ou da pessoa responsável pela sua educação.**
- 2.4 **No ato da inscrição, deverá ser criada e memorizada uma senha confidencial**, que será necessária para obtenção de futuras informações sobre o seu desempenho no exame.
- 2.5 Preenchidas todas as informações solicitadas, o **responsável pelo candidato** deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da sua taxa de inscrição no processo seletivo, que poderá ser pago em qualquer Casa Lotérica vinculada à Caixa Econômica Federal, **até a data estabelecida no calendário do Exame, Anexo II**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.6 **As inscrições só serão validadas após o recebimento, pela CONUPE**, da informação do pagamento da taxa de inscrição enviada pelo banco recebedor.
- 2.7 A partir do dia **23/10/2013 o responsável pelo candidato** deverá consultar o site www.upenet.com.br para **verificar se a sua inscrição está confirmada**. Caso não esteja, deverá se dirigir à CONUPE, localizada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE), no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 e apresentar o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8 **A FCAP e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, excluindo-se casos em que os referidos problemas decorram de falhas no próprio sistema do IAUPE.
- 2.9 São de responsabilidade exclusiva **dos pais ou responsáveis pelo candidato** as informações prestadas no ato da inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
- 2.10 O Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.
- 2.11 **A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova, ficando estabelecido que não será devolvida, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição.**

3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1 **A PROVA ESCRITA OBJETIVA**, terá duração de 04 (quatro) horas e constará de 32 (trinta e duas) questões, sendo 16 (dezesseis) de Português e 16 (dezesseis) de Matemática, cada uma, assim distribuídas: 12 (doze) questões, do tipo de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, e apenas uma correta e 04 (quatro) questões, do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, para identificação, dentre as mesmas, das falsas e verdadeiras, podendo ditas alternativas ser todas falsas ou todas verdadeiras ou, ainda, algumas falsas e outras verdadeiras ou apenas uma verdadeira e todas as demais falsas ou apenas uma falsa e todas as demais verdadeiras, abrangendo o conteúdo programático do 1º ao 5º ano (**Anexo III**) do Ensino Fundamental e revestirá caráter eliminatório e classificatório, aplicável a todos os candidatos.

- 3.2 Na data estabelecida no Calendário (**Anexo II**), o **responsável pelo candidato** deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha de seleção para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.
- 3.3 **O presente Edital será divulgado integralmente na Internet, no endereço eletrônico:** <http://www.upenet.com.br> e no site da FCAP www.fcap.adm.br , revestindo fé de ofício.
- 3.3.1 Nada obstante o disposto no item 3.3, será publicado um comunicado relativo ao período de inscrição, no Diário Oficial, cuja ciência será de responsabilidade do representante legal do candidato.
- 3.4 **A prova será realizada no dia 01/12/2013, com início às 8h15m, no horário oficial local**, sendo os portões de acesso ao prédio de realização fechados às 8h00, quando não mais será permitido o ingresso de candidatos. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão Informativo referido no item 3.2 e de documento de identidade oficial original, com foto recente.
- 3.4.1 Para o acesso ao prédio de realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação original, (**RG. do Candidato**), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, como carteira de estudante, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais ou qualquer outro diferente do acima estabelecido.
- 3.4.2 Não será permitido aos pais ou responsáveis pelos candidatos, bem como a qualquer pessoa estranha ao processo seletivo, o acesso ao prédio de realização da prova.**
- 3.5 Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões do prédio de realização da Prova.
- 3.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 3.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 3.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta.
- 3.9 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando livros, apostilhas ou cadernos, ou ainda quaisquer equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.**
- 3.10 Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridos 02 (duas) horas do seu início.
- 3.11 A FCAP e o IAUPE, não se responsabilizam pelo acompanhamento dos candidatos após o horário da realização das provas, devendo os pais ou responsáveis estarem no local de realização das provas a partir das 10:15h, no portão de acesso à FCAP.

3.12 Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 3.10, os candidatos deverão levar consigo o caderno de provas.

3.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, ao término da prova, o Cartão de Respostas, único instrumento válido para a sua avaliação;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- i) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

3.14 A Prova será estruturada na forma estabelecida nos subitens 1.3 e 3.1.

3.15 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-Resposta. **Não haverá substituição do Cartão- Resposta por erro do candidato.**

3.16 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

3.17 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções do cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.18 Sob nenhuma hipótese será efetuada revisão de prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final no certame dar-se-á na ordem decrescente da média aritmética simples das notas dos candidatos nas disciplinas de Português e Matemática, constantes da Prova Objetiva.

4.1.1 Cada um dos componentes da Prova Escrita Objetiva de Matemática e Português, valerá de **0,0 a 10,0** (zero a dez) pontos, com todas as questões tendo o mesmo valor.

4.2 Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a) **tirar nota inferior a 4,0 (quatro) em qualquer das duas disciplinas constantes da prova, caso em que será considerado reprovado no Certame;**

b) não realizar a Prova, sendo considerado faltoso;

4.2.1 Serão consideradas questões certas, na Prova Objetiva de Conhecimentos, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4.2.2 **O candidato eliminado não receberá classificação alguma no Certame.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em casos de empate na Média Final, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, os que seguem:

a) obter maior nota no componente de Português;

b) maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento do candidato.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado através dos endereços eletrônicos www.upenet.com.br e www.fcap.adm.br e será afixado em quadros de aviso da FCAP.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do limite de vagas definido neste Edital e que preencham as condições estipuladas no subitem.

7.2 A matrícula será realizada no período de 13 e 14 de janeiro de 2014, para o que serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia da certidão de nascimento;

b) duas fotos recentes do candidato, no tamanho 3x4, com o seu nome escrito no verso;

c) declaração provisória de transferência, dentro da sua validade de 60 dias, ou Histórico Escolar da escola em que cursou o 5º ano em 2013;

d) xerox do comprovante de residência.

7.3 O candidato que, por qualquer motivo, o responsável pela sua matrícula deixar de comparecer em tempo hábil ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à matrícula.

7.4 Havendo sobra de vagas oferecidas neste Edital, pelos motivos citados no item anterior, essas vagas serão preenchidas por outros candidatos, seguindo-se a ordem decrescente de classificação, através de remanejamentos a ser divulgado, nas datas indicadas no Anexo II, nos sites www.fcap.adm.br e www.upenet.com.br.

7.5 A matrícula dos candidatos remanejados dar-se-á nas datas indicadas no **Anexo II**, sendo exigida a documentação referida no subitem 7.2.

7.6 Nos termos do subitem 7.4, serão procedidos tantos remanejamentos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas oferecidas através deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as informações prestadas, na inscrição e na matrícula, serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo candidato, sujeitando-o à anulação da inscrição no Processo Seletivo, da matrícula e de todos os atos dela decorrentes, caso se verifique, a qualquer momento, falsidade ou não comprovação dessas informações.

8.2 É de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelos candidatos o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Exame de Seleção.

8.3 Caso não haja candidatos, egressos de Escolas Públicas, na condição estipulada no subitem 1.1, aprovados e classificados, em quantidade suficiente para o preenchimento da cota de 30% (trinta por cento), a eles reservada, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos, sempre em obediência à ordem decrescente de suas classificações.

8.3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e suas decisões têm caráter definitivo e irrecorrível.

ANEXO II**CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	10/09 a 10/10/2013	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/10/2013	Casas Lotéricas vinculadas à CEF
Validação das Inscrições	18/10/2013	www.upenet.com.br
Confirmação de Inscrição para os que não tiveram inscrições validadas	23/10/2013	Av. Agamenon Magalhães, Sn, Bairro de Santo amaro, Recife-PE
Obtenção do Cartão Informativo	A partir de 04/11/2013	www.upenet.com.br
Realização da Prova	01/12/2013	Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/12/2013	www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova	De 04/ a 06/12/2013 Das 9:00 às 18:00 h	ear@fcap.adm.br
Divulgação do Gabarito Definitivo	10/12/2013	www.upenet.com.br
Resultado Final	19/12/2013	www.upenet.com.br e www.fcap.adm.br
Matrícula	13 e 14 /01/2014	Secretaria da Escola de Aplicação do Recife - FCAP
Divulgação de Remanejamentos	1º Remanejamento 17/01/2014 2º Remanejamento 23/01/2014 3º Remanejamento 29/01/2014	www.upenet.com.br e www.fcap.adm.br
Matrícula dos Remanejados	1º Remanejamento 21/01/2014 2º Remanejamento 27/01/2014 3º Remanejamento 31/01/2014	Secretaria da Escola de Aplicação do Recife - FCAP

ANEXO III

Conteúdos Programáticos dos Componentes de
Português e Matemática, que integram a prova objetiva

LINGUA PORTUGUESA

Espera-se que o candidato, no ato da reflexão sobre a Língua Portuguesa, por meio de textos de diferentes gêneros, demonstre habilidades para:

1. Identificar e interpretar o significado de palavras e expressões, de frases e parágrafos;
2. Considerar, no ato da leitura, as relações de sentido entre termos e partes do texto, a citar:
 - a) causa e efeito;
 - b) finalidade
 - c) conclusão
 - d) oposição
 - e) analogia
 - f) ordem
 - g) inclusão
 - h) exclusão
 - i) alternância
 - j) tempo
3. Reconhecer a ideia principal e a secundária, bem como os elementos que as compõem;
4. Identificar e considerar elementos da narrativa (enredo, tempo, espaço, foco narrativo e personagens) como constituidores não só da narrativa em si, mas ainda da compreensão global do texto;
5. Empregar adequadamente o sistema ortográfico ao uso padrão do idioma em situações formais de comunicação;
6. Pontuar convenientemente;
7. Utilizar adequadamente os níveis morfológicos, sintáticos e semânticos;

ANEXO III
Conteúdos Programáticos dos Componentes de
Português e Matemática, que integram a prova objetiva

MATEMÁTICA

Considerando as Competências e Habilidades desenvolvidas na área de Matemática do Ensino Fundamental, espera-se que o candidato seja capaz de:

1. Resolver situação-problema envolvendo Conjuntos

Tipos de conjuntos;
Relações de pertinência e inclusão;

2. Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

Operações fundamentais no conjunto dos números naturais (IN);
Potência, raiz quadrada e expressões numéricas;
Media aritmética;
Múltiplos e divisores;
Números primos;
Divisibilidade e seus critérios;
MMC e MDC;

3. Resolver situação-problema envolvendo Números Racionais

Forma fracionária dos números racionais e suas operações
Relação entre as representações fracionárias, decimal e percentual;
Operações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raízes)

4. Reconhecer e utilizar os princípios do Sistema de Numeração Decimal em situação-problema

Problemas envolvendo operações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz)

5. Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma

Ideia de ponto, reta e plano;
Ângulos;
Polígonos;
Triângulos e quadriláteros;
Perímetro polígonos regulares;
Áreas de figuras planas (quadrado, retângulo e triângulo);
Sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo reto);
Volume do paralelepípedo reto;

6. Utilizar adequadamente as unidades de grandezas e medidas em conversões e operações

Medida de tempo;
Medida de ângulo;
Unidade de medida de comprimento;
Unidade de medida de superfície;
Unidade de medida de volume;
Unidade de medida de capacidade;
Relação entre volume e capacidade;

7. Ler e interpretar informações através de Gráficos e Tabelas

Resolução de problemas através de dados fornecidos em gráficos.

ANEXO IV
Modelo da Folha Resposta



ESCOLA DE APLICAÇÃO DO RECIFE - FCAP/UPE

FOLHA-RESPOSTA - 01/12/2013

Preencher com caneta esferográfica na cor AZUL ou PRETA - Preencher assim ●

Reservado	
<input type="radio"/>	Eliminado
<input type="radio"/>	Falta

INSCRIÇÃO

NOME:

RG:

SALA:

Ordem: 1

BLOCO:

PRÉDIO:

PROVA: Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16								
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	a	v	r	a	v	c	a	v	r	a	v	r
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	b	v	r	b	v	r	b	v	r	b	v	r
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	c	v	r	c	v	r	c	v	r	c	v	r
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	d	v	r	d	v	r	d	v	r	d	v	r

PROVA: Matemática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16								
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	a	v	r	a	v	r	a	v	r	a	v	r
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	b	v	r	b	v	r	b	v	r	b	v	r
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	c	v	r	c	v	r	c	v	r	c	v	r
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	d	v	r	d	v	r	d	v	r	d	v	r

Observação

Assinatura do Candidato